



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE LAGES



23 a 26-06-2026



Lages



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Lages, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 8/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 22-05-2026.



CorOrd nº
0000090-43.2026.2.00.0512



23 a 26 de junho de 2026



Lages

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Lages e de São Joaquim.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Renata Felipe Ferrari e pela Exma. Juíza Substituta Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados na correição	33
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais	34

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	41
5.1.	Determinações específicas.....	41
5.2.	Determinações permanentes	41
6.	RECOMENDAÇÕES	44
6.1.	Recomendação específica	44
6.2.	Recomendações permanentes.....	44
7.	REUNIÕES.....	46
7.1.	Reunião com advogados(as)	46
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	49
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	50
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	52
7.5.	Reunião com as juízas do foro	52
7.6.	Reunião de encerramento com magistradas e servidores(as)	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	57
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	57
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	58
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	58
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	59
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	60
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	60
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
9.1.	Prazo para resposta	62
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	62
9.3.	Solicitações.....	62
9.4.	Encerramento	62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



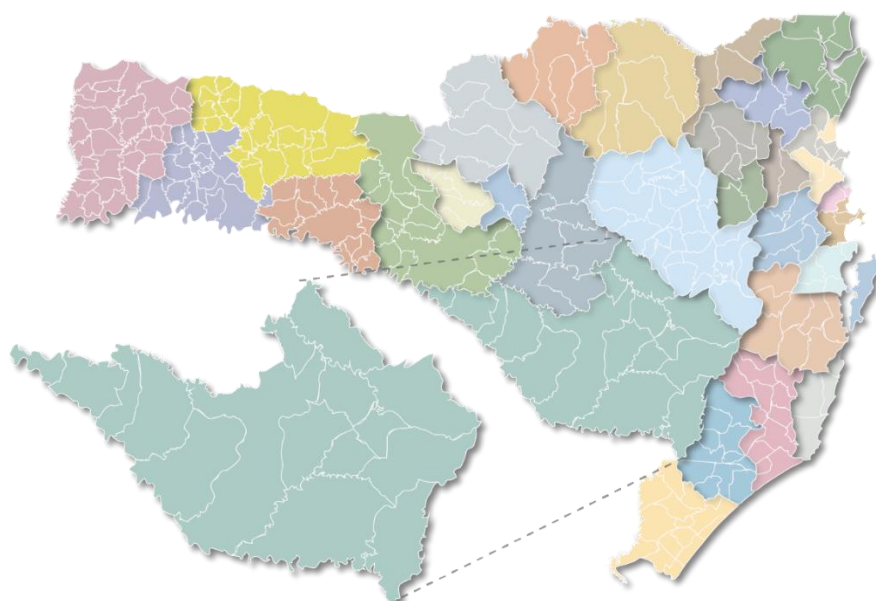
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 10-07-1992



Competência territorial: Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Renata Felipe Ferrari	12-04-2023	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza. * Obs: Possui autorização para residir fora da jurisdição. Alerta-se para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 nº 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar a(o) Juíza(iz) Titular e a(o) Juíza(iz) Substituta(o) a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	12-07-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Renata Felipe Ferrari realizou **118,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2026.

A Exma. Juíza Substituta Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, lotada na unidade, realizou **75 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular não comparece regularmente na unidade devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial. E a Exma. Juíza Substituta comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza Substituta, e a Exma. Juíza Titular está dispensada de preenchimento devido à autorização para teletrabalho.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Renata Felipe Ferrari, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 25-06-2026, verificou-se que as juízas da 2ª Vara do Trabalho de Lages não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Angelita Machado Oliveira	TJ	Assistente FC-04	17-01-2017
Antonio Everton da Rosa	AJ	Assistente de Juiz FC-05	05-11-2018
Cecilia Aoyama Fernandez	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	03-10-2016
Daisi Rosana Conrad Brandalise	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	15-09-2008
Eliane Boaroto	TJ	Assistente FC-02	13-05-2026
Jeisi Mara Guilherme Lanzarini Granemann	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	16-09-2022
Rafael Deo Fenorio	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	20-04-2023
Vera Lucia Machado Cordova	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	15-01-1993
Total (6 servidores + 2 assessores):			8
Lotação paradigma: 5 (cinco) servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de 1 (um/a) servidor(a).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com 1 (uma) estagiária: Leticia Ilg Ramos. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há três servidoras em teletrabalho, uma em condição especial e outra com pedido de condição especial em análise, além da assessora de juiz substituto e do assessor de juiz titular. O máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a quinta, à tarde. Eventualmente são designadas audiências para sexta-feira”.

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre as juízas é realizada da seguinte forma:

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre as juízas:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Renata Felipe Ferrari	Segundas e quintas-feiras	Processos pares e ímpares, cada juíza faz ao menos dois dias de pauta	3 a 4 instruções e 1 ou 2 conciliações na execução
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	Terças e quartas-feiras		

No dia 03-06-2026, havia 114 audiências designadas: 90 instruções, 9 conciliações em conhecimento, 9 conciliações em execução e 6 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

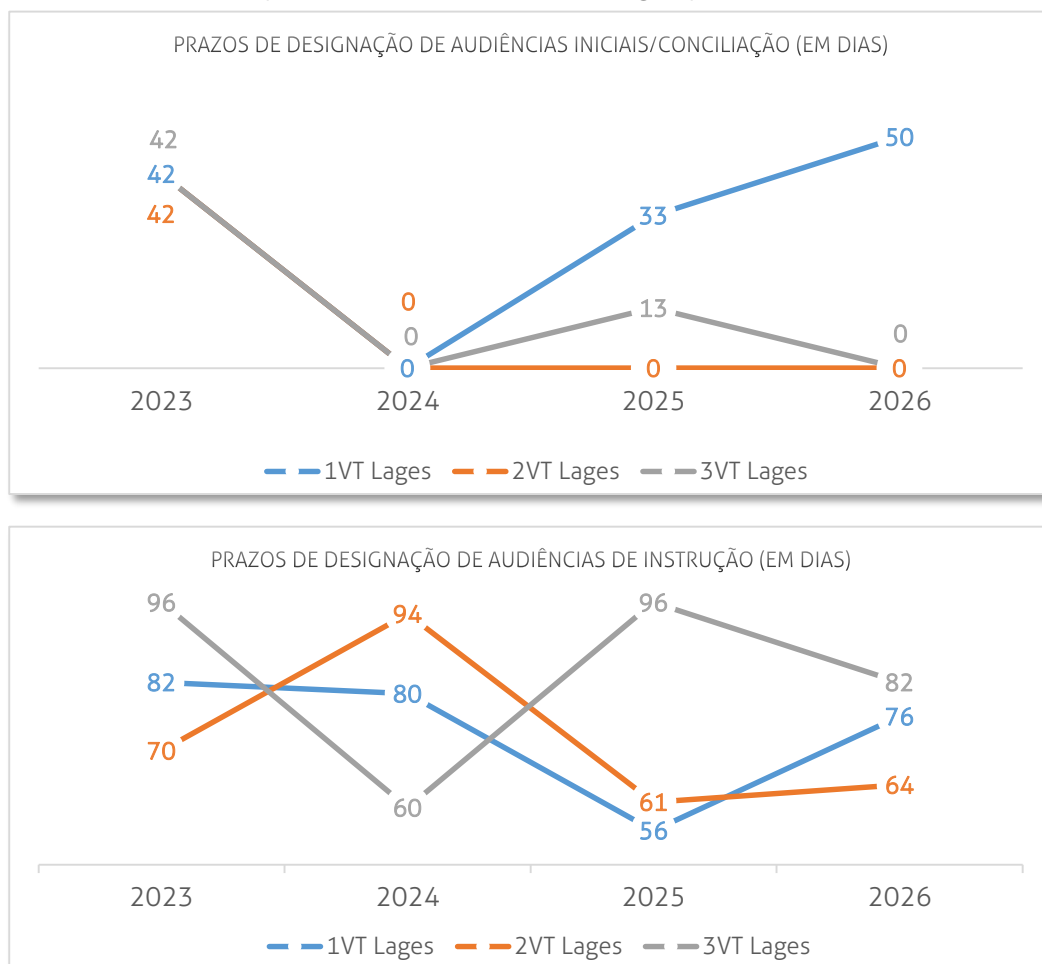
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 60 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Lages	23-07-2026	50	18-08-2026	76	-	-
2ª Vara do Trabalho de Lages	-	-	06-08-2026	64	-	-
3ª Vara do Trabalho de Lages	-	-	24-08-2026	82	-	-

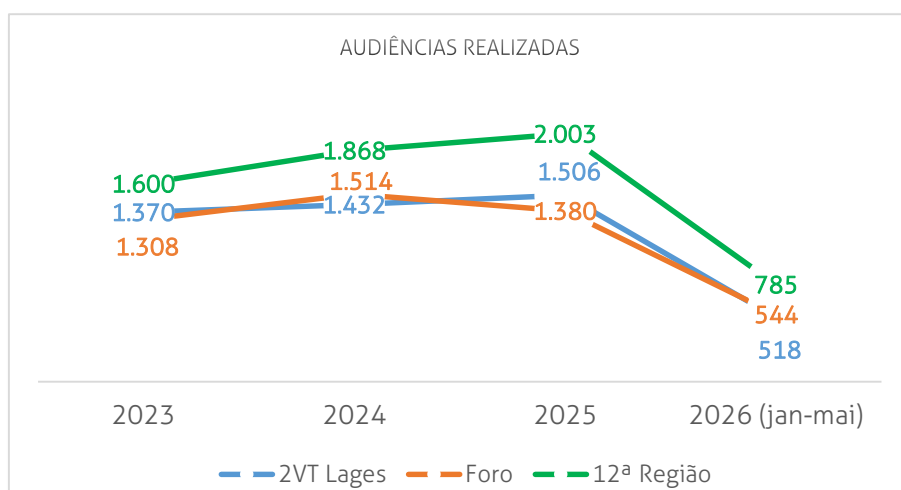
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-06-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

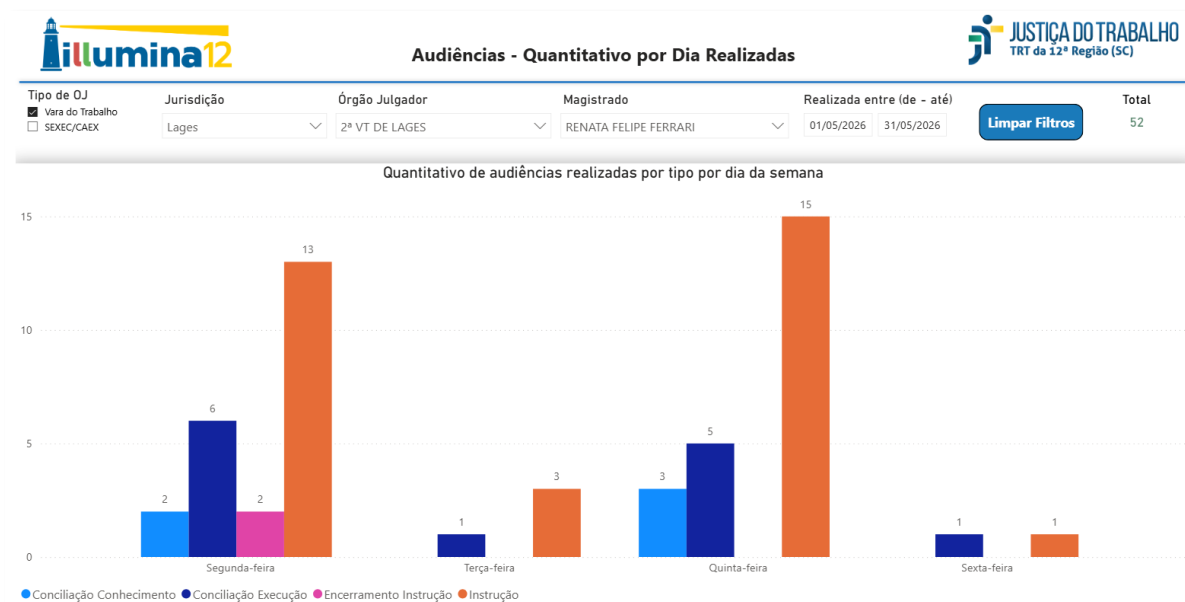
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Lages, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



518 audiências realizadas neste ano.

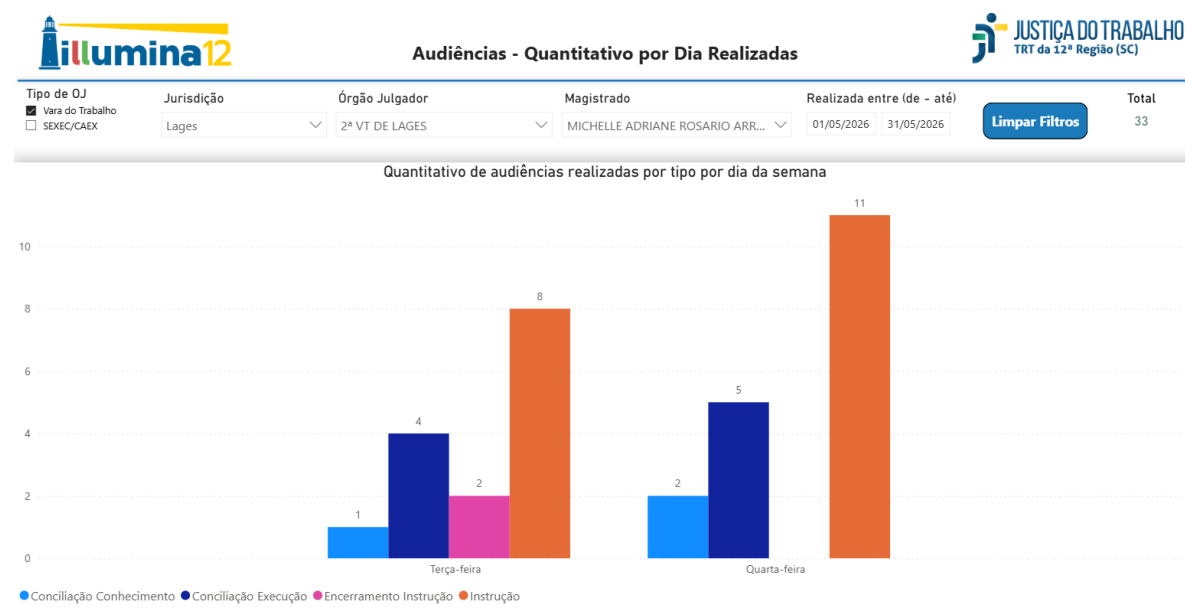
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Renata Felipe Ferrari, realizou, no período de 1º a 31-05-2026, 5 conciliações em conhecimento, 13 conciliações em execução, 32 instruções e 2 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Lages.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, realizou, no período de 1º a 31-05-2026, 3 conciliações em conhecimento, 9 conciliação em execução, 19 instruções e 2 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Lages.u

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

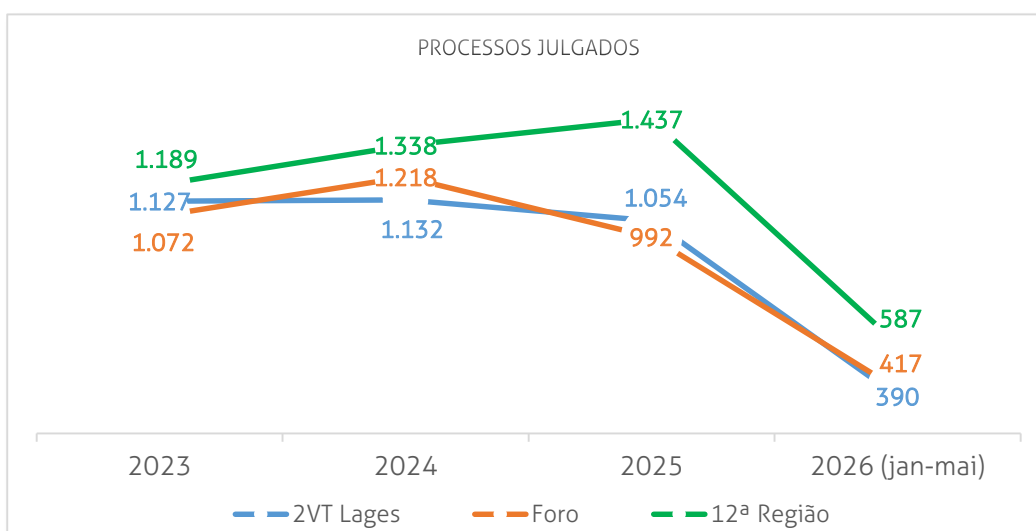
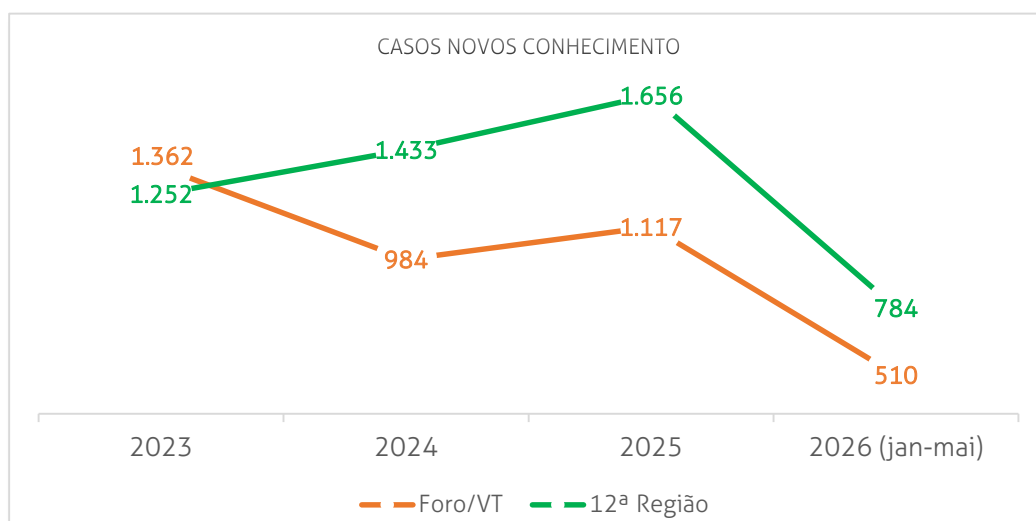
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

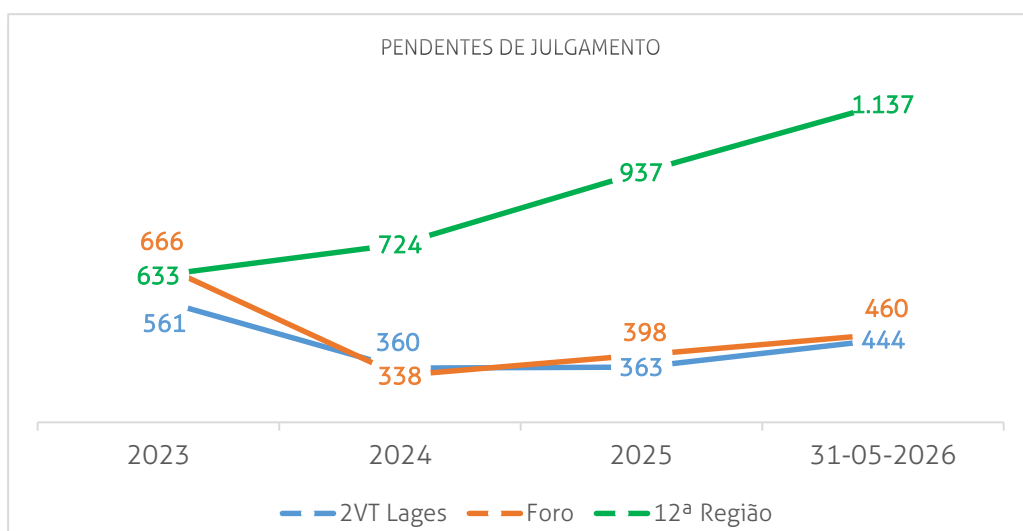


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.





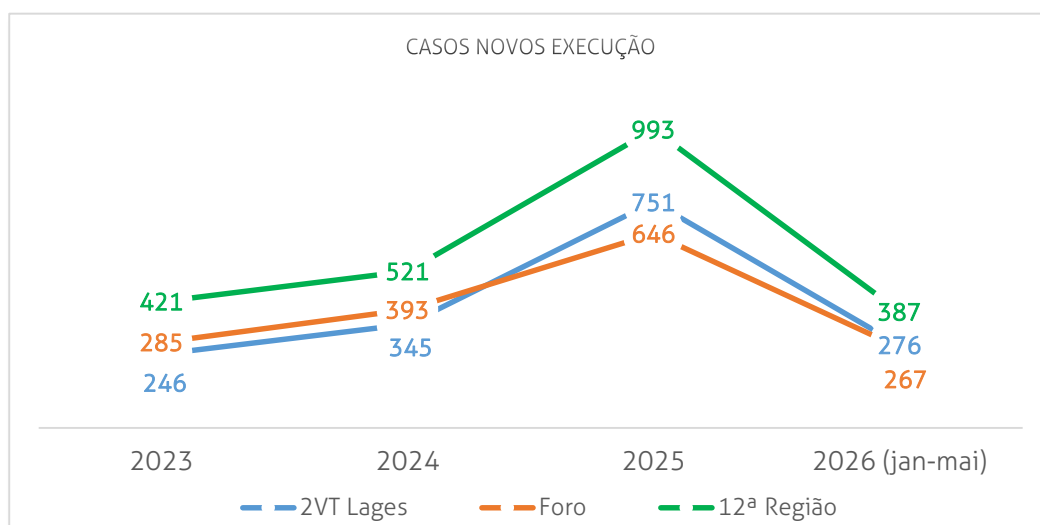
A quantidade de casos novos no conhecimento reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região.

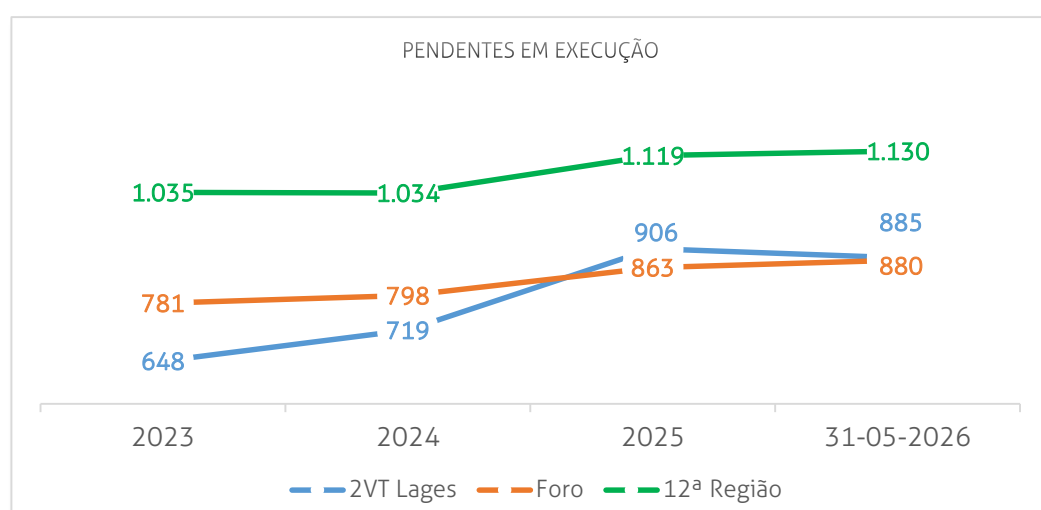
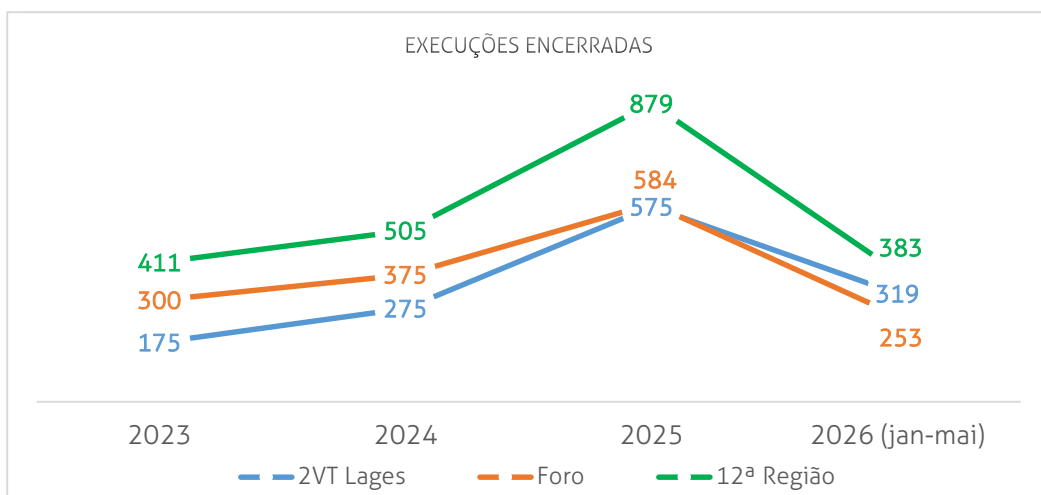
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve redução nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região. E houve também redução da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 31-05-2026, a quantidade de pendentes está inferior às médias da 12ª Região e do foro.



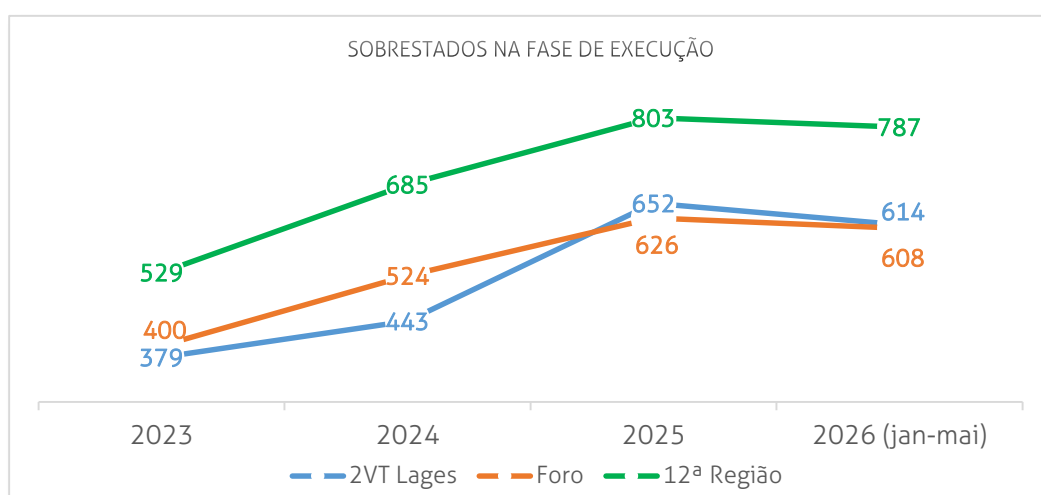
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



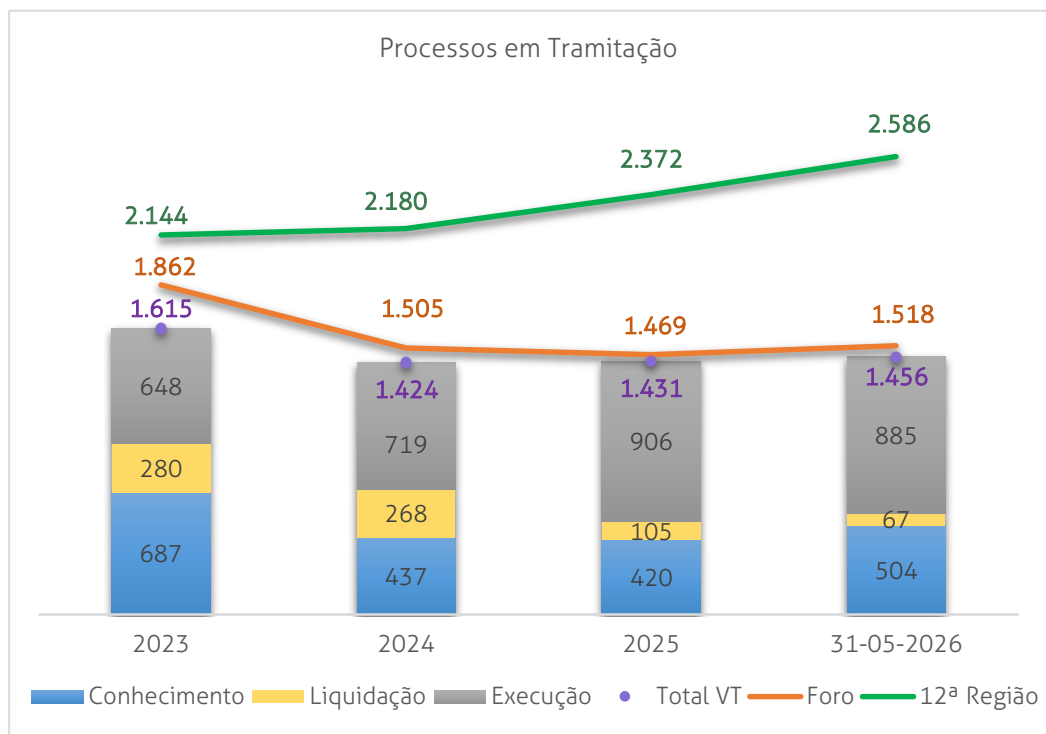
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-mai).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos. Em 31-05-2026, está superior à média do foro e inferior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

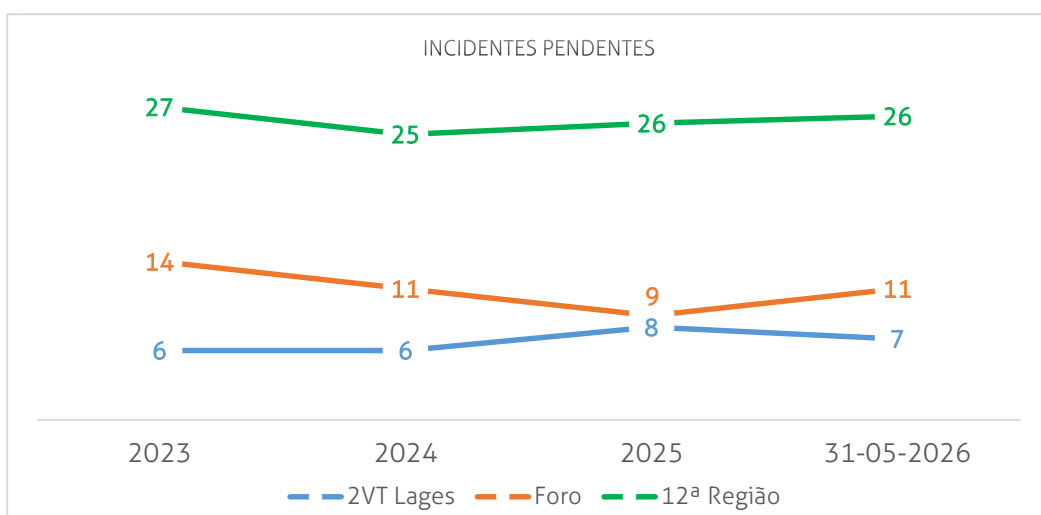
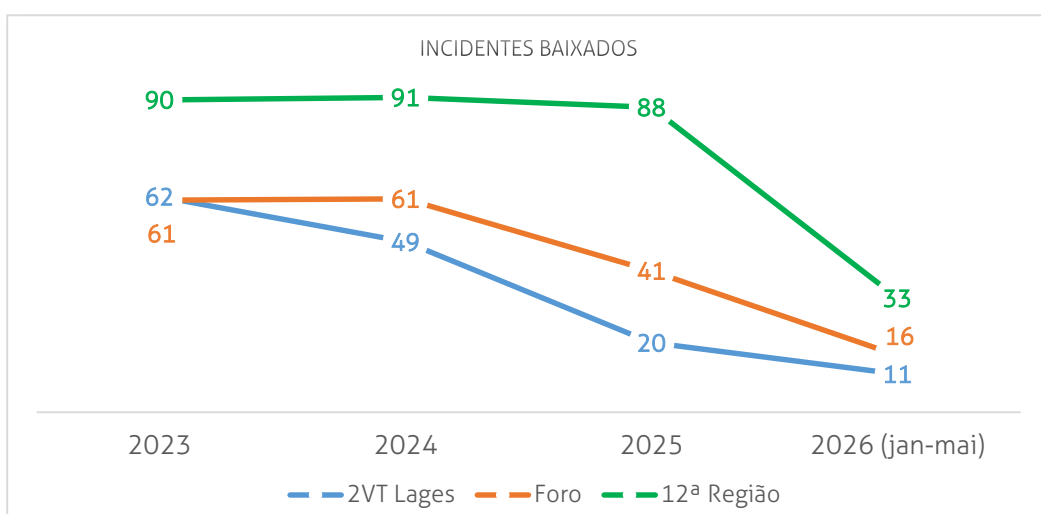
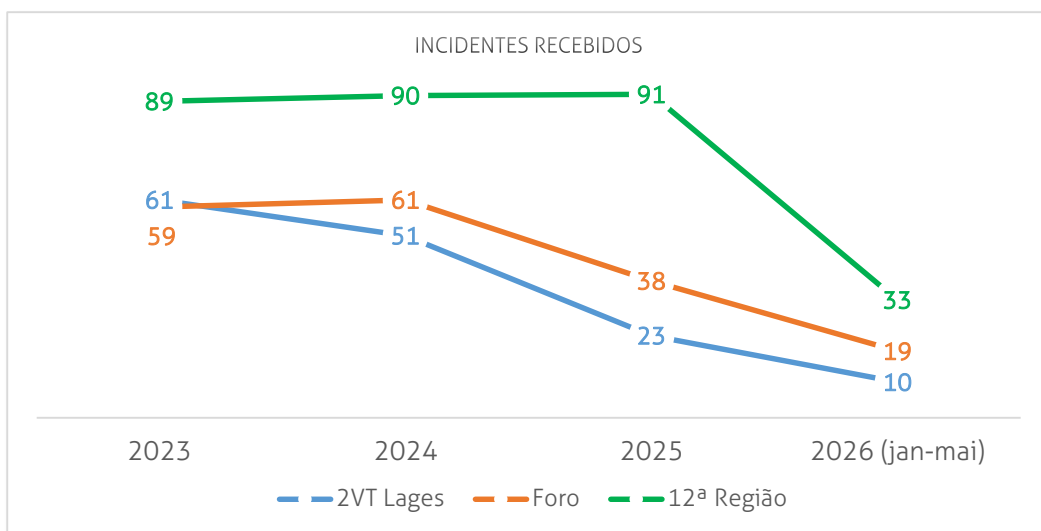


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução nos últimos anos e, em 31-05-2026, está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

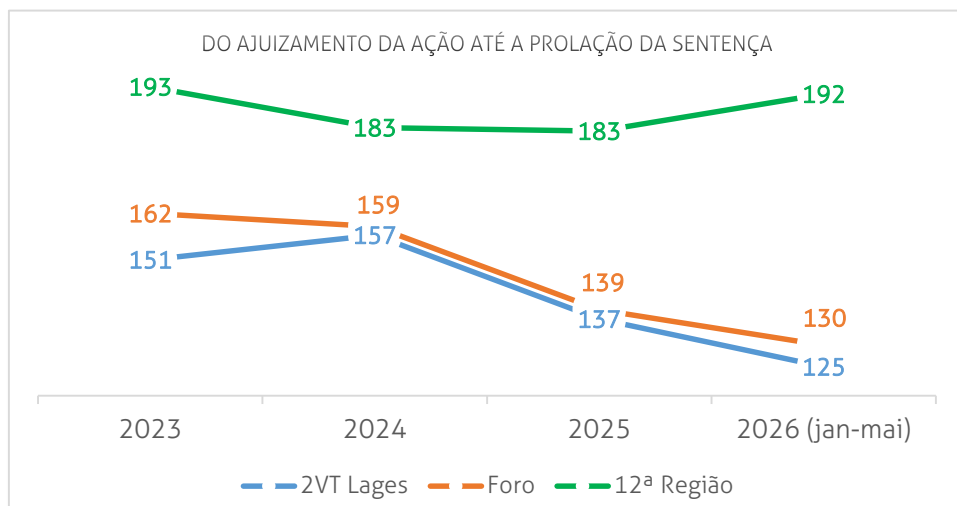


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

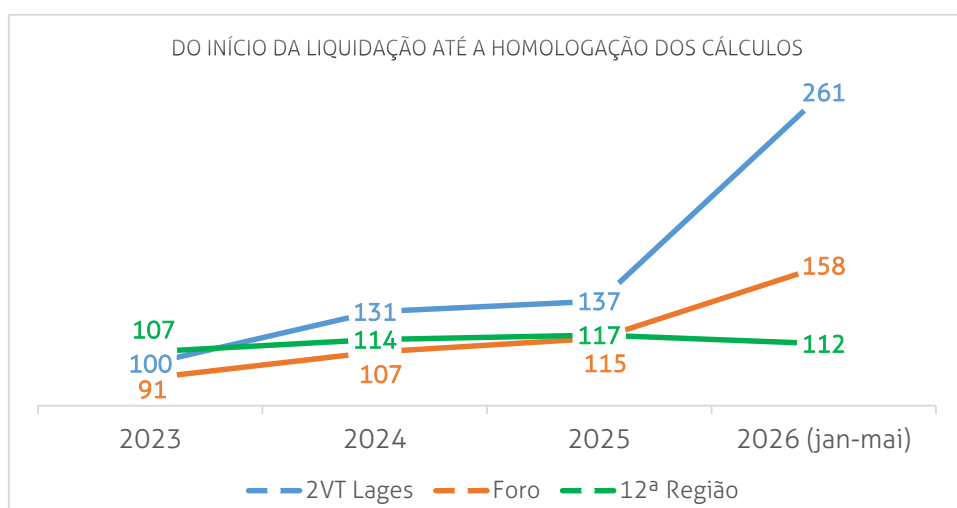


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

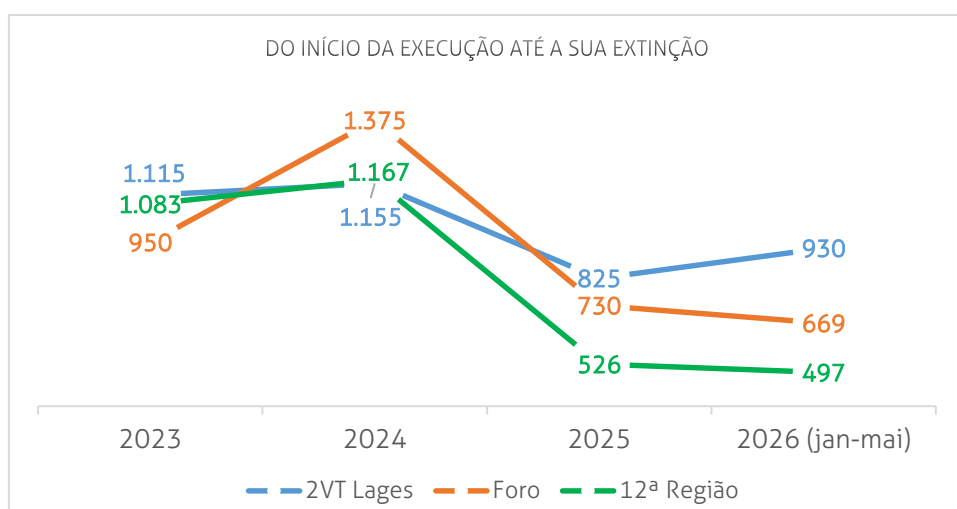
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



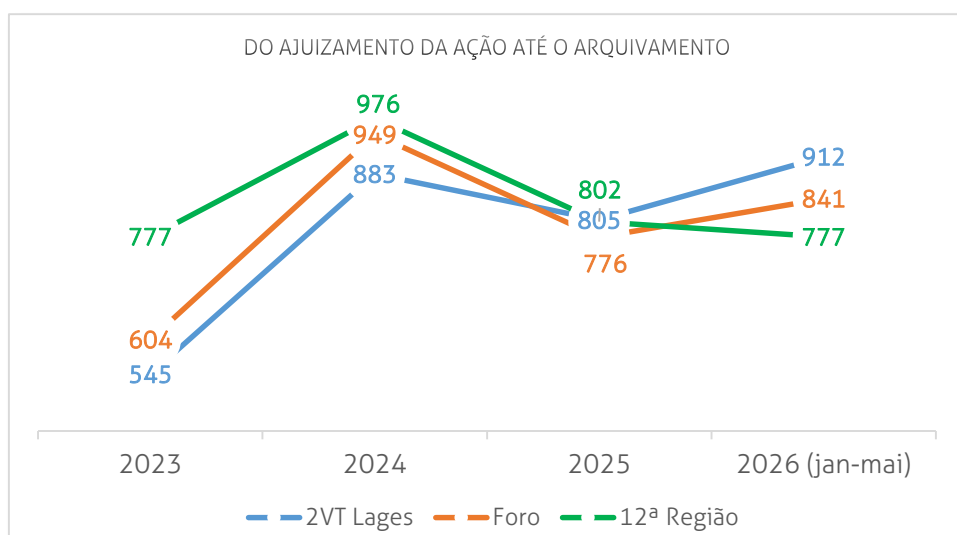
125 dias até a sentença



261 dias para liquidar



930 dias para executar



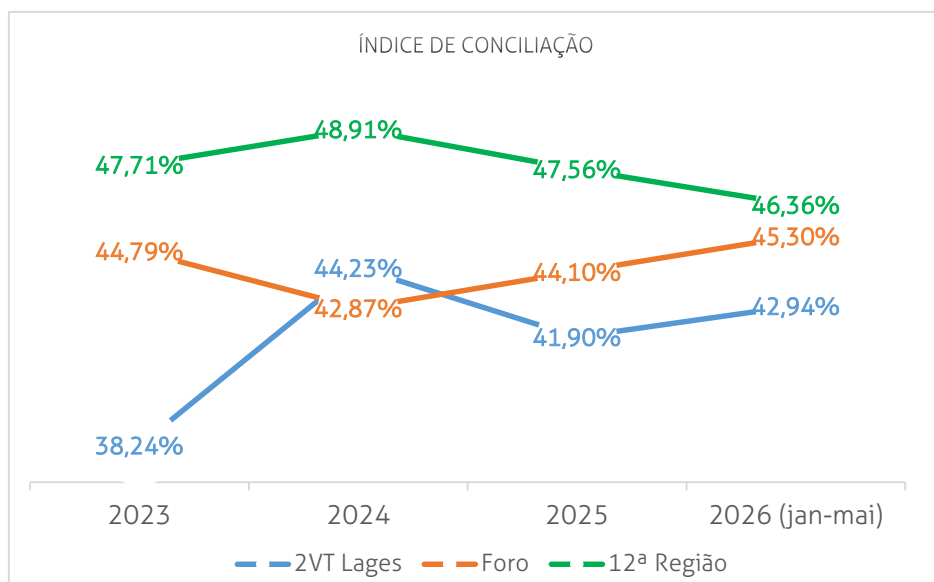
912 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-05-2026 os seguintes prazos estão acima da média da 12ª Região: da liquidação; da execução e do processo.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.



42,94% dos processos conciliados

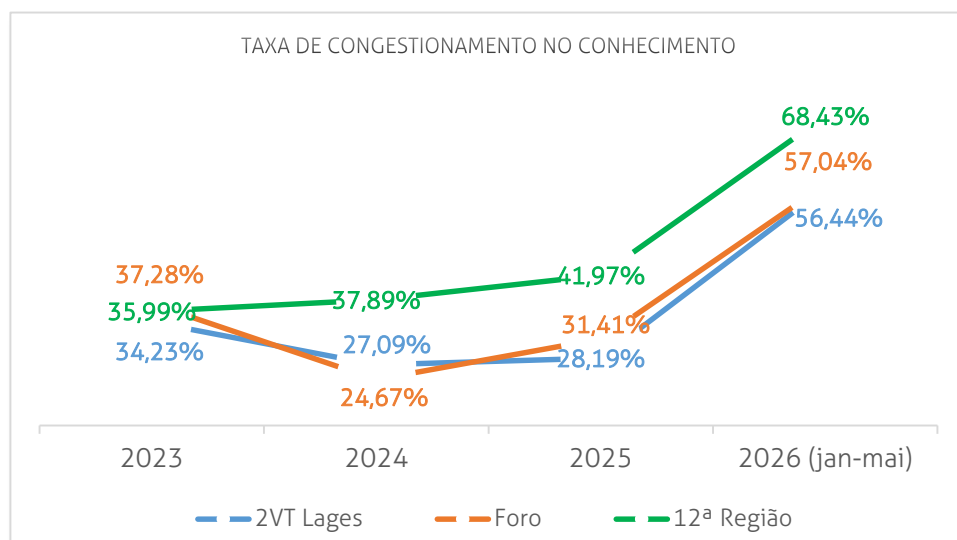
Apesar do aumento do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



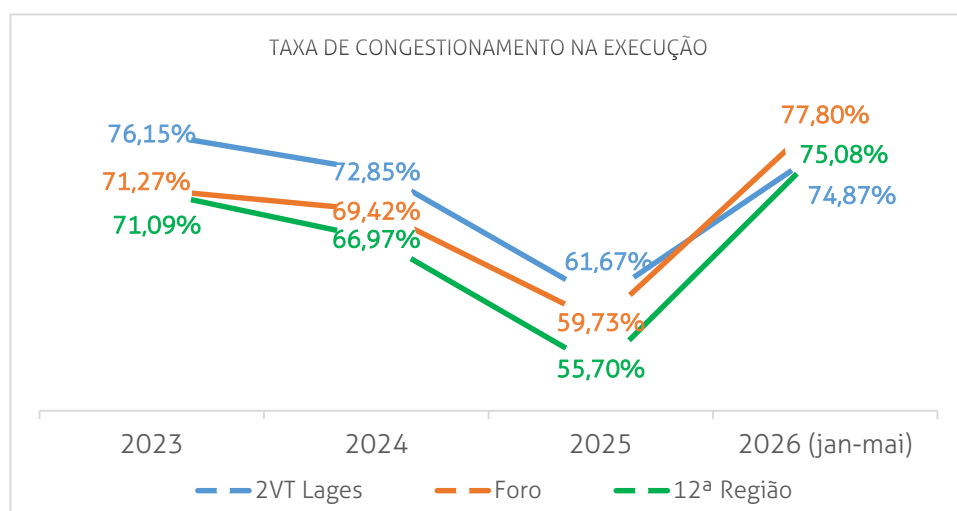
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Lages, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

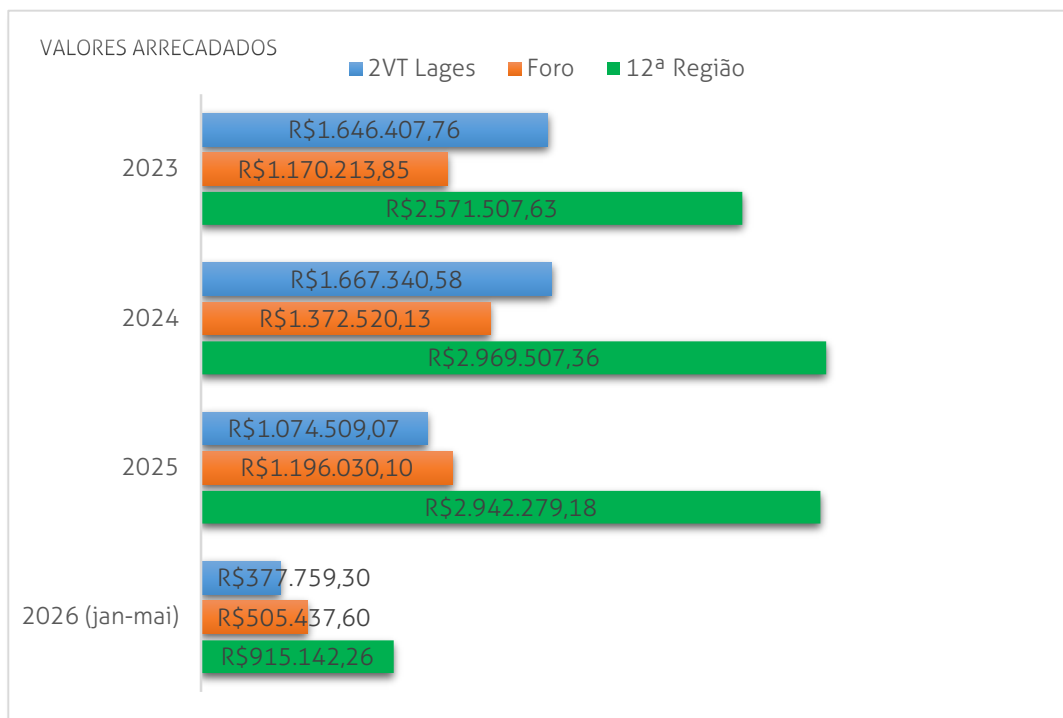


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mai) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



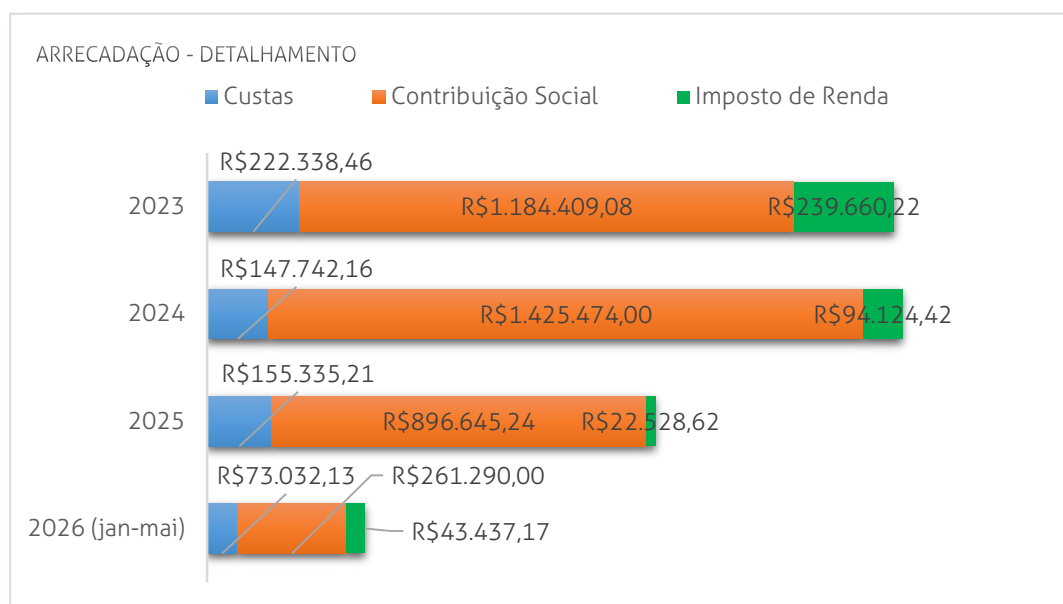
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Lages comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



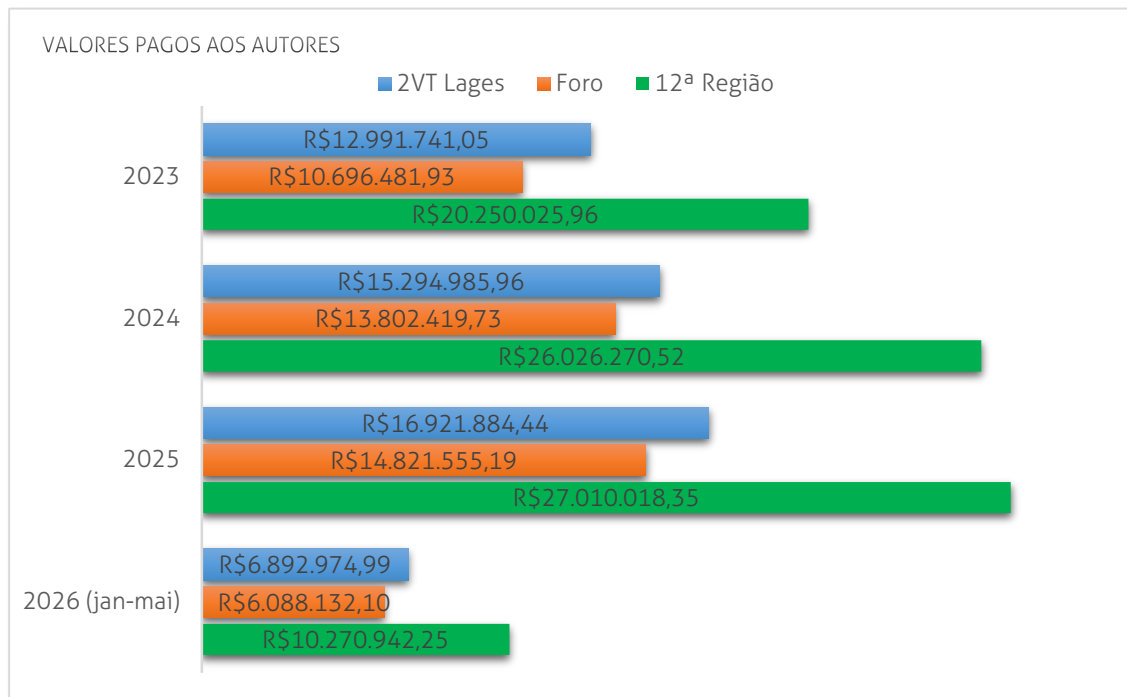
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$377.759,30

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Lages comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$6.892.974,99

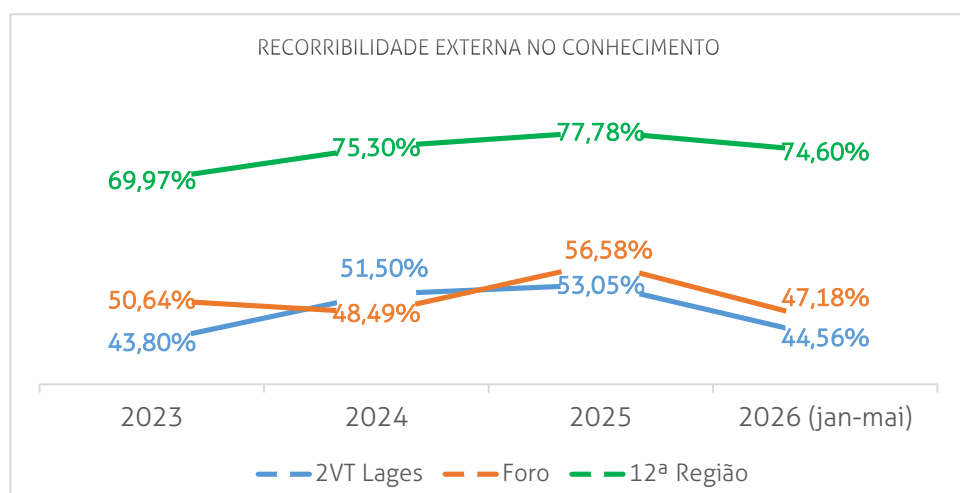
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **44,56%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **47,18%** e **74,60%**, respectivamente.

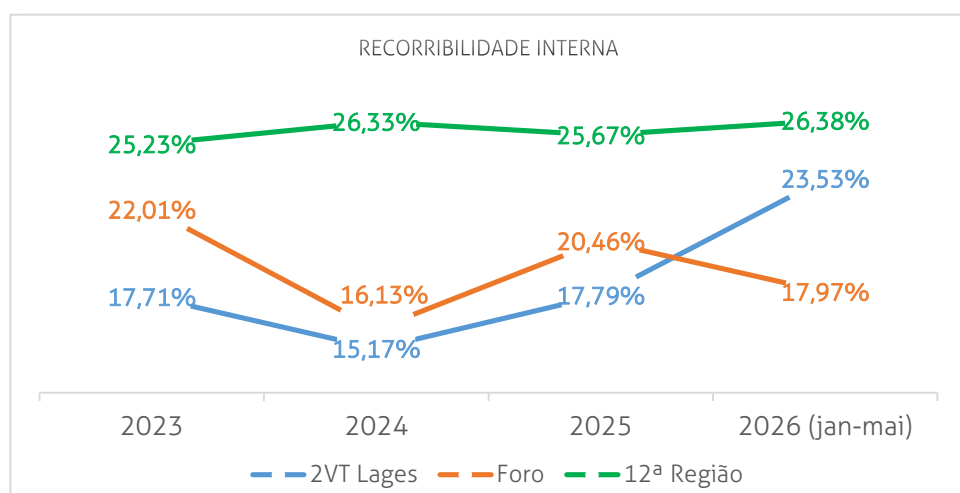


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,53%**, superior à média do foro, que foi de **17,97%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **26,38%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Lages, no ano de 2025 e de janeiro a maio de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Renata Felipe Ferrari (Titular)	7,15	511	168	19	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	17,34	468	183	8	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	65	65	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	-	6	6	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	-	2	2	0	0
Patricia Pereira de Sant'Anna	1	2	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Renata Felipe Ferrari (Titular)	11,82	214	57	1	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	19,38	133	44	7	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	27	26	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	-	9	9	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	-	7	7	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Lages, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Renata Felipe Ferrari (Titular)	0	1	316	61	0	98	113	589
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	279	40	0	137	72	528
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	323	8	331
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	0	0	0	43	0	43
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	0	0	0	13	0	13
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	2	0	2

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Renata Felipe Ferrari (Titular)	0	0	86	11	0	18	41	156
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	84	7	0	43	34	168
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	0	0	0	0	112	0	112
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	0	0	0	41	2	43
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	0	0	0	39	0	39

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



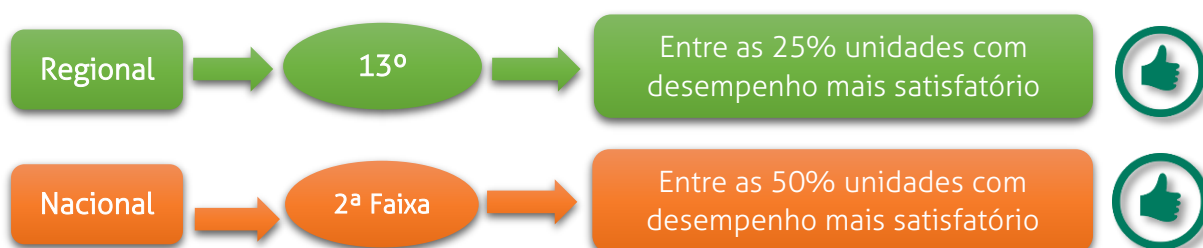
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Lages, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3947**, que indica que a unidade está na **13ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **2ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2110	0,4814	0,4398	0,3842	0,4572

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,4594	466	0,7164	600
Taxa de Conciliação	0,5959	44,84	0,5925	42,51
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5462	54,94	0,5786	56,91
Produtividade por Servidor	0,5660	236,88	0,5298	255



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 600 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 429 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 42,51%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,55%. Foram conciliados 414 processos dos 974 solucionados de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 56,91%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,42%. Foram baixados 723 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 955 em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 255, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.062 processos na fase de conhecimento e 723 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 7 servidores lotados em 31-03-26.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 1.446 processos pendentes de baixa (491 em conhecimento e 955 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.

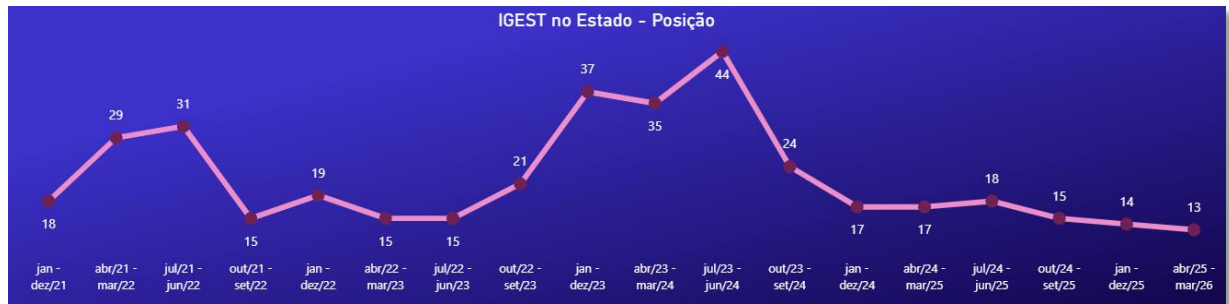


Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 31,62%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 44,89%. Foram baixados 1.062 processos de conhecimento no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 491 em 31-03-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Lages em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 29-06-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



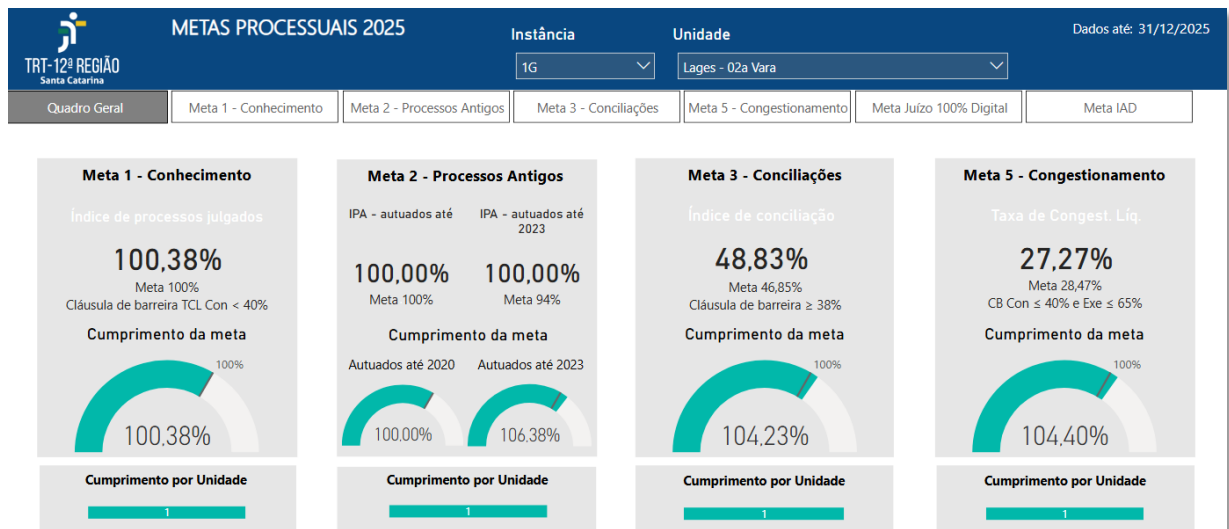
Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 2ª Vara do Trabalho de Lages cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	93,58%	Cumprida
IAD	100,80%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 29-06-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	95,32%	Cumprida
IAD	99,14%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

I 2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

I A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Lages foi de **82,13%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Lages	554	455	82,13%	31,85%	99

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

I B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Lages, parte 1, foi de **106,69%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Lages	352	353	100,28%	106,69%	-23

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Lages, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Lages	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Lages foi de **107,68%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Lages	170	334	47,27%	50,90%	107,68%	-12

| D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Lages foi de **88,38%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Lages	1.776	1.435	663	26,77%	30,29%	88,38%	90

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **95,32%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Lages	1.467	1.539	95,32%

F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **100,00%.***

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Lages	349	390	8980,87%	89,49%	100,00%	2

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **99,14%.**

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Lages	1.656	552	574	1.615	99,14%	19

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000098-54.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6551515, a 2ª Vara do Trabalho de Lages prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 03-10-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

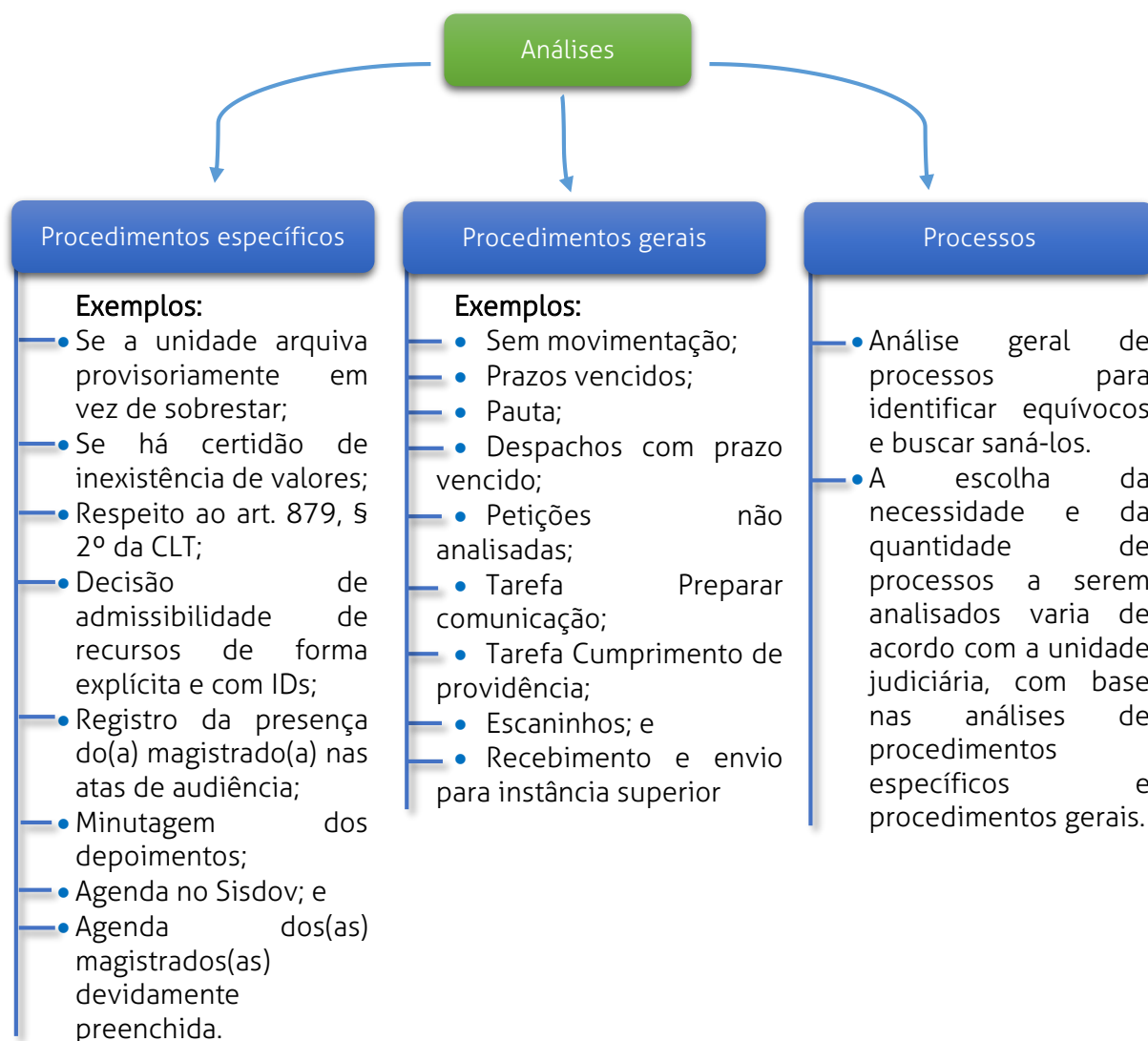
- a determinação 4.5.1.I – para atualizar o GPrec – não foi cumprida;
- a determinação 4.5.1.IV – para a unidade fazer uma varredura na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” – não foi cumprida;
- a determinação 4.5.1.VII – para a secretaria verificar os prazos vencidos – foi parcialmente cumprida;
- a determinação 5.1.V – para dedicar especial atenção nas ações de alvarás para liberação do FGTS a estrangeiros e nacionais – não foi cumprida;
- a recomendação reiterada 6.1.I – para observar o percentual mínimo de sentenças liquidadas – não foi observada.

Além dessas determinações, a agenda com a presença das magistradas não estava sendo corretamente preenchida pela Exma. Juíza Substituta. O Exmo. Corregedor concedeu 15 dias para a unidade dar andamento aos processos com prazo vencido no GIGS, e aos processos sobrestados com prazo vencido na tarefa, para atualizar o GPrec, e para passar a preencher corretamente a agenda com a presença da magistrada substituta.

Em 27-01-2026 (ID 7167257), após manifestação da unidade, a Corregedoria verificou o cumprimento das determinações, e o Exmo. Desembargador Corregedor determinou o arquivamento dos autos.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0000150-30.2023.5.12.0029
 ATOrd 0000330-46.2023.5.12.0029
 ATOrd 0000700-88.2024.5.12.0029
 ATOrd 0000892-21.2024.5.12.0029
 ATOrd 0000051-30.2024.5.12.0060
 ATSum 0000686-80.2019.5.12.0029
 ATSum 0000656-35.2025.5.12.0029
 ATSum 0000076-73.2023.5.12.0029
 ATOrd 0000753-06.2023.5.12.0029
 ATOrd 0000372-61.2024.5.12.0029

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 8 dias após o decurso dos prazos, em razão da falta de servidores. Durante a correição, no dia 23-06-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 08-06-2026.

II) em 21-05-2026 havia **113** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos atuados mensalmente, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-mai) foram prolatadas 50 sentenças liquidadas, o equivalente a **44,64%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 16,94%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do item 4.4, I desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **95,32%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 53 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 22-06-2026, 1 (um) dia útil.



IX) as juízas fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, está prevista vistoria no Foro Trabalhista de Lages para o dia 1º-07-2026.

A CPO complementa que:

Por ser uma edificação antiga, que não passa por uma reforma geral há muito tempo, tendo recebido apenas pequenas intervenções nos últimos 10 anos, o imóvel requer uma reforma ampla, visando, entre outros serviços: Recuperação estrutural de elementos de concreto armado e de revestimentos das fachadas; pintura geral externa; troca das telhas, calhas e sistema de impermeabilização da cobertura e recuperação de pisos internos (algumas áreas possuem piso em tacos de madeira, que estão com problemas de desgaste, mau encaixados, desalinhados e parcialmente soltos). Os sistemas preventivos de incêndio foram adequados em intervenção realizada no ano de 2018. No ano de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou a substituição de todas as persianas do prédio.

E destaca que:

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,51, o que a posiciona na 2ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 4 (quatro) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Lages (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Associadas a TC: ☐ Número do Termo de

Buscar **Limpar**

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 5 (cinco) contas judiciais pendentes de saneamento, sendo 2 (duas) de processos eliminados que serão tratadas pela Diap.

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Judiciais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:** 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 16 (dezesseis) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Lages.

Filtros

Banco: Todos **Tipo:** Recursais **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 50,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA) **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** Todas ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Processc **Data de arquivamento:**

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 16-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta recursal pendente de saneamento, associada a processo eliminado que será tratada pela Diap.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and highlights:

- Banco:** Dropdown menu with "Todos" selected.
- Tipo:** Dropdown menu with "Recursais" selected (highlighted with a red box).
- Conta:** Text input with "Exemplo: 123456-7" (highlighted with a red box).
- Saldo:** Text input with "500,01" (highlighted with a red box).
- Reclamante:** Text input with placeholder "Insira nome ou nº documento".
- Reclamado:** Text input with placeholder "Insira nome ou nº documento".
- Com Movimento:** Dropdown menu with "Todas" selected.
- Jurisdição/VTs:** Text input with placeholder "Nome da Jurisdição" (highlighted with a red box).
- Vara:** Text input with placeholder "Nome da Vara".
- Vara associada:** Dropdown menu with "VARA DO TRABALHO CORREICIONADA" selected (highlighted with a red box).
- Associadas a TC:** Checkbox labeled "Associadas a TC:".
- Associação/Arquiv:** Dropdown menu with "Arquivados" selected (highlighted with a red box).
- Origem:** Dropdown menu with "Todas" selected.
- Fase:** Dropdown menu with "Todas" selected.
- Processo:** Text input with placeholder "Número do Processc".
- Data de arquivamento:** Date picker with "14/02/2019" selected (highlighted with a red box).
- Contas unificadas:** Checkbox.
- Regime Especial:** Checkbox.
- Contas saneadas:** Checkbox.
- Buttons:** "Buscar" (green) and "Limpar" (red) buttons at the bottom left.

4.3.3. PROADS ABERTOS

Todos os Proads foram tratados e arquivados definitivamente pela Diap.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas judiciais de processos não arquivados pendentes de saneamento; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 22-05-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações, conforme quadros abaixo. O cumprimento da determinação não cumprida, conforme quadros abaixo (II), deve ser informado no prazo de 45 dias, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. **Illumina12 - RPVs (GPrec):** analisado em 21-05-2026.

Situação encontrada	Há 6 (seis) RPVs vencidas, conforme pode ser verificado no relatório do Illumina12 . Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 1 (um) mês, conforme disposto nos arts. 84 e ss do Provimento Geral desta Corregedoria Regional . Consta no GIGS dos processos exemplificados, que o prazo é muito maior do que o registrado no GPrec, o que faz com que o RPV permaneça por 2 (dois) meses com prazo vencido.
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento aos processos com RPV vencido, até 17-06-2026 , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 (dois) meses. RECOMENDA-SE que a unidade crie prazo no GIGS que vença antes do prazo de pagamento no GPrec.
Análise em 18-06-2026	CUMPRIDA

II. **Sisbajud:** analisado em 21-05-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 50 protocolos realizados pela unidade judiciária até 28-02-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/ . Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056 . No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 17-06-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 18-06-2026	NÃO CUMPRIDA Há 100 (cem) protocolos respondidos sem desdobramento.

III. Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 13-05-2026.

Situação encontrada	Dos 208 (duzentos e oito) processos que aguardam cumprimento de acordo na tarefa, 2 (dois) não possuem prazo cadastrado no GIGS (ATOrd 0000261-34.2011.5.12.0029 e ATSum 0001102-38.2025.5.12.0029), 10 (dez) estão com o prazo vencido no GIGS, o mais antigo (ATOrd 0000041-11.2026.5.12.0029) desde 06-05-2026. O valor das custas não está cadastrado na ATOrd 0000822-67.2025.5.12.0029, conforme determinou a sentença do ID 401c078.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, até 17-06-2026 , faça uma varredura na tarefa para dar andamento aos processos que tiveram o prazo de acordo vencido. RECOMENDA-SE que a secretaria cadastre prazo no GIGS em todos os processos, para facilitar o acompanhamento dos prazos de vencimento dos acordos.
Análise em 18-06-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir a determinação não cumprida até a data da correição, conforme item [4.4, II](#) desta ata;
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As

liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na 1ª Vara do Trabalho de Lages o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Gabriel Antunes (OAB/SC nº 35.567), Presidente da Subseção da OAB de Lages, Vitor Hugo de Melo (OAB/SC nº 21.875), Tesoureiro da Subseção, Fernanda Furlan (OAB/SC nº 18.870), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, Juliane Petry (OAB/SC nº 27.369), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, Leonardo Caldana Carvalho de Brito (OAB/SC nº 35.434-B), Sílvio Vitório Bacichetti (OAB/SC nº 7.588), João Gabriel Testa Soares (OAB/SC nº 6.578) e Jackson Silva Lins (OAB/SC nº 15.867).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados — registrando tratar-se da semana mais fria do ano — e lembrou seus vínculos com a cidade de Lages, onde nasceu e onde exerceu a magistratura por cerca de dois anos e meio. Explicou que, por praxe, a Corregedoria solicita aos magistrados e servidores de cada unidade a indicação de eventuais sugestões a serem repassadas à advocacia por intermédio dos representantes da Subseção, informando que, na unidade de Lages, os magistrados não apresentaram qualquer solicitação, registrando apenas elogios à atuação dos advogados e ao diálogo próximo e facilitado existente na região.

O Corregedor destacou, como boa prática a ser replicada em outras regiões, sugestão apresentada pelo advogado Sílvio Vitório Bacichetti no sentido de que se viabilize o cadastro, junto à Central de Apoio à Execução (CAEX), de conta bancária para a transferência de honorários, de modo a dispensar a apresentação de petição com os mesmos dados em cada processo, uma vez que própria CAEX expede as ordens de transferência.

Na sequência, o Corregedor repassou sugestões formuladas pela CAEX e pelos servidores: que os advogados aguardem o decurso do prazo para despacho e expedição de alvará antes de buscarem informações sobre o andamento do processo, considerando que, nas situações de execução, o feito é remetido à CAEX e nela tramita como unidade autônoma; que colaborem informando a existência de processos relativos às mesmas empresas, aos mesmos endereços ou às mesmas diligências, a fim de evitar a repetição de atos e viabilizar a reunião de execuções; e que observem, na juntada de documentos, o Provimento Geral da Corregedoria, apresentando as peças em ordem cronológica, sem mistura de espécies (como folha de pagamento e cartão-ponto), além de indicarem, sempre que possível, o telefone da parte demandada, o que facilita o cumprimento das diligências. Recomendou, ainda, que, havendo valores a receber, os advogados informem previamente os dados bancários do procurador e do cliente, de modo a dispensar despacho específico para tanto.

Os advogados presentes corroboraram o ambiente de harmonia e a comunicação próxima, informal e ágil mantida com os magistrados e servidores, registrando a inexistência

de reclamações ou de sugestões pendentes, porquanto as questões pontuais surgidas têm sido prontamente solucionadas no diálogo com a unidade.

A advocacia trouxe à reunião preocupação com práticas de litigância predatória e abusiva, notadamente o ajuizamento de demandas por escritórios de outros Estados — responsáveis por expressiva parcela das ações na região — e a ocorrência de procurações outorgadas de forma irregular, a partir de simples consultas convertidas em ações sem autorização do interessado. Relataram que a Subseção tem atuado na verificação da inscrição suplementar dos advogados de fora e na instauração dos procedimentos cabíveis. O Corregedor informou que o Tribunal, por meio do Centro de Inteligência, mapeia tais situações, alimentando banco de dados de que são cientificados os magistrados, e relatou caso concreto em que se constatou a outorga irregular de procuração.

Foi debatida a realização de audiências presenciais, tendo os advogados — entre eles o Dr. João Gabriel Testa Soares — questionado a possibilidade de instituição de pauta presencial, ao menos mediante requerimento das partes, ao argumento de que o contato direto favorece a instrução e a obtenção de acordos, cuja incidência teria diminuído no ambiente virtual. O Corregedor esclareceu que cerca de 95% dos processos tramitam sob a sistemática do Juízo 100% Digital — alcançando algumas unidades percentuais superiores —, o que tem por regra a modalidade telepresencial, e que a atuação presencial do magistrado depende de autorização administrativa, com a exigência de comparecimento à unidade por, no mínimo, três dias úteis por semana. Sugeriu, como caminho, a atuação da advocacia no âmbito legislativo, com vistas à previsão, em lei nacional, da realização de audiência presencial mediante requerimento da parte.

A advocacia suscitou, ainda, a questão da mediação e da reclamação pré-processual no âmbito do CEJUSC, manifestando interesse na capacitação de mediadores, dada a distinção entre conciliar e mediar. O Corregedor esclareceu que a reclamação pré-processual prescinde de pedido e da presença de advogado, destinando-se à composição mediante simples manifestação de interesse em dialogar, e relatou a existência de classe judicial própria no PJe, nas modalidades individual e coletiva. O advogado Sílvio Vitório Bacichetti relatou ter ajuizado, durante a pandemia, a primeira reclamação pré-processual coletiva da região, por meio da qual se evitou expressivo número de demissões. O Corregedor comprometeu-se a verificar, junto às magistradas, eventuais iniciativas quanto à capacitação para a mediação.

Registrou-se, ademais, destaque positivo à atuação da CAEX, reputada cada vez mais efetiva na fase de execução, em especial nas pesquisas patrimoniais e na localização de devedores. A propósito, o Corregedor percorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção “Serviços”, em “Execução Trabalhista” clicar em “Convênios”, onde se encontram listados por tema (como endereço e bens móveis, imóveis e aeronaves), com indicação de quais são de fonte aberta, acessíveis à advocacia, e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou a importância de a advocacia conhecer e utilizar tais convênios para instruir as petições com maior eficiência, prestando diretamente a informação ao Juízo, e informou que servidora da Corregedoria presta orientação às unidades, durante as correições, quanto à leitura adequada dos dados obtidos.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo — também denominado julgamento fracionado, decisão parcial ou sentença parcial —, previsto no artigo 356 do Código de Processo Civil e plenamente aplicável ao processo do trabalho, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST, com procedimento disciplinado pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de agosto de 2020, e, no âmbito regional, pelo Provimento CR

nº 1/2026 da Corregedoria Regional. Explicou que, nos processos com múltiplos pedidos, aqueles que se mostrem maduros — por independermos de qualquer prova — podem ser julgados desde logo, de ofício ou a requerimento das partes, sem que isso constitua imposição ao magistrado. Esclareceu que o julgamento se dá nos próprios autos principais e que, não sendo possível remetê-los ao Tribunal, a Secretaria da Vara constitui autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJPARC) — criada, a pedido do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, junto ao CNJ, exclusivamente para esse fim e dotada de peso estatístico ínfimo —, sendo o recurso imediato, por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo a cada julgamento, à semelhança da sentença final.

Acrescentou que a juntada da cópia integral do processo aos autos suplementares é realizada por meio da ferramenta “copiar documentos” do PJe, que, com poucos comandos, preserva a identificação, a nomenclatura e a linha do tempo das peças, à qual, todavia, a advocacia não tem acesso. Por isso, o provimento estabelece que, caso a parte junte peças no formato antigo (“documento diverso”), a Secretaria as exclua, e que, alternativamente, o interessado requeira que a própria Secretaria proceda à juntada por meio da referida ferramenta, bastando indicá-lo na petição de cumprimento de sentença — providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo.

O Corregedor tratou, em seguida, do julgamento fracionado em segundo grau, regulado pela Resolução Administrativa nº 19/2026 do Tribunal Regional, que revogou a normatização anterior (RA 10/2018). Explicou que, afetada pelo relator determinada matéria para a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) ou de assunção de competência (IAC), não há mais a suspensão integral do processo: os autos retornam ao primeiro grau para a constituição de autos suplementares, por analogia ao provimento sobre julgamento fracionado, prosseguindo os demais itens para julgamento pela Turma, enquanto o tema afetado é apreciado pelo Tribunal Pleno, que firma a tese jurídica e julga o recurso quanto àquela matéria. Acrescentou que, firmada a tese no âmbito regional, o TST poderá afetá-la nacionalmente, em colaboração entre os tribunais, e que a nova resolução faculta a qualquer interessado — inclusive à advocacia — encaminhar à Presidência do Tribunal a indicação de matérias objeto de decisões divergentes entre as Turmas, hipótese em que o setor de precedentes elabora nota técnica, cientificando os desembargadores para fins de eventual afetação.

O Corregedor alertou para o regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista, esclarecendo que, quando fundada em precedente obrigatório do TST, a decisão denegatória é impugnável por agravo interno — e não por agravo de instrumento, cabível nas demais hipóteses —, não se aplicando o princípio da fungibilidade. Ressaltou que o Tribunal, por ampla maioria, tem aplicado, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento do agravo interno, a multa máxima de 5% sobre o valor atualizado da causa, ainda quando a parte tente demonstrar distinção ou superação do precedente, recomendando que a advocacia seja alertada quanto aos riscos do manejo do recurso.

Quanto à equalização da carga de trabalho dos juízes de primeiro grau, objeto de resolução administrativa publicada em abril e vigente a partir de 1º de julho de 2026, o Corregedor esclareceu que as Varas situadas na média estadual, considerada a variação de 15% para mais ou para menos, permanecem recebendo a distribuição ordinária, ao passo que aquelas acima dessa faixa deixam de receber novas demandas, automaticamente redistribuídas às unidades situadas abaixo da média, com revisão semestral, em janeiro e julho, da qual participam a OAB, o Ministério Público do Trabalho e a AMATRA. Destacou que a equalização considera o número de processos por juiz atuando na Unidade Judiciária — e não por Vara — e que as Varas do Trabalho de Lages, por receberem volume inferior à média,

deverão receber processos redistribuídos, registrando que as magistradas da região manifestaram preocupação com eventuais reflexos na lotação de servidores, tema que será levado à Presidência do Tribunal.

Informou que será submetida ao Tribunal Pleno, em sessão da semana seguinte (29.06.2026), a regulamentação do Núcleo 4.0 de primeiro grau — destinado a instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta de audiências de instrução muito extensa, com a participação de cerca de quarenta juízes, titulares e substitutos —, esclarecendo que as unidades de Lages não serão afetadas, em razão de sua pauta reduzida. Acrescentou que, em momento posterior, será também enfrentada a equalização do quadro de servidores, atualmente suprida, em caráter provisório, por meio de cooperação entre as unidades.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados, comprometendo-se a encaminhar, por meio eletrônico, os atos normativos mencionados, para repasse aos demais colegas da Subseção. A reunião teve início às 14h01min e terminou às 15h27min.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Daisi Rosana Conrad Brandalise, no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

Inicialmente foi conversado acerca da integração de ferramentas de Inteligência Artificial ao cotidiano forense. O Exmo. Juiz Auxiliar destacou a eficácia da plataforma NotebookLM como assistente analítico seguro para o processamento de autos, pesquisa patrimonial na cadeia dominial e elaboração de sínteses complexas, superando as limitações de sistemas puramente focados em minutas, como o Galileu.

Em seguida foi conversado acerca de equalização da força de trabalho e do acervo processual do primeiro grau. O Juiz Auxiliar pormenorizou que a jurisdição de Lages figura entre as varas destinatárias no novo sistema de redistribuição de processos da fase de conhecimento, estimando-se o recebimento de um quantitativo suplementar de novos casos para mitigar a disparidade estatística estadual. Reafirmou-se, ainda, a diretriz de que ações como cumprimentos de sentença coletivos e execuções individuais desvinculadas sujeitam-

se à livre distribuição sistêmica, rechaçando-se a prevenção indevida ao juízo originário, prática que historicamente causa severos desequilíbrios de acervo no foro.

Diante desse panorama de absorção de demandas, a Diretora Daisi expôs a organização interna da secretaria, cujo fluxo laborativo distribui os processos entre os servidores mediante o dígito numérico, exigindo que todos dominem múltiplas fases processuais. A Corregedoria elogiou o modelo adotado, ratificando também a perspectiva de revisão estrutural da lotação paradigma e a consolidação do regime de trabalho remoto por cooperação para equalizar eventuais déficits no quadro funcional.

Avançando para as rotinas atinentes à efetividade da execução, o magistrado e a diretora debateram acerca da necessidade de desdobramento das respostas às ordens de bloqueio no Sisbajud. Informou-se que as futuras atualizações do sistema trarão o descarte automático de constrições irrisórias, desonerando o trabalho da unidade. No que tange às execuções em face de empresas em recuperação judicial, ratificou-se a necessidade de estrita separação contábil dos créditos, utilizando-se a data do pedido recuperacional como marco divisório para a expedição de certidão para os valores concursais e o prosseguimento dos atos executórios diretos para os montantes extraconcursais.

A gestão do acervo processual em face de recentes decisões vinculantes do Supremo Tribunal Federal também foi objeto de análise. Diante da determinação de sobrestamento de ações que versam sobre "pejotização" e reconhecimento de vínculo com plataformas digitais (como a ADC 80), compartilhou-se a excelente e estratégica boa prática implementada pelas magistradas da unidade: manter a pauta de audiências para a regular colheita de provas orais e tentativas de autocomposição, garantindo a integral preservação dos elementos probatórios antes da efetiva suspensão processual no sistema.

Foi também conversado acerca do Garimpo. O Exmo. Juiz Auxiliar teceu elogios à Diretora Daisi pela excelente manutenção do acervo, que se encontra virtualmente zerado e livre de pendências antigas. Para a regularização dos exíguos saldos remanescentes, deliberou-se que as secretarias do foro deverão autuar Pedidos de Providência (PP) para efetuar a devolução de numerários associados equivocadamente a processos de outros tribunais ou varas da Justiça Comum. Por fim, instruiu-se a identificação de saldos retidos a título de constituição de capital em demandas de plano de saúde e enfatizou-se a recomendação de consulta prévia ao Garimpo em todos os processos previamente ao arquivamento definitivo.

Ao encerramento da reunião, o Exmo. Juiz Auxiliar agradeceu pelo desempenho de ostentado pela unidade judiciária. O magistrado destacou que a organização do acervo e a efetividade operacional possuem relação direta com a qualificada gestão liderada pela Diretora Daisi Rosana Conrad Brandalise, cuja dedicação, somada à destacada vocação, ao engajamento processual e à proatividade da Juíza Titular, Dra. Renata Felipe Ferrari, e da Juíza Substituta, Dra. Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, tem proporcionado uma prestação jurisdicional de qualidade e com celeridade aos jurisdicionados.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas Registro.Br (Whois) e Wayback Machine;
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VIII. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;
- XIII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como translado de cópias para os autos de origem;
- XIV. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XVI. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVII. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVIII. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;

- XIX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta Colares e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;
- XX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XXI. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
- XXII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciais, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM AS JUÍZAS DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, com as Exmas. Juízas Tallita Massucci Toledo Foresti, Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Lages, Renata Felipe Ferrari e Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues e Lilian Piovesan Ponssoni, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Lages.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lages, Patrícia Pereira de Sant'Anna justificou a ausência em razão de afastamento para exercício de função na Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages;

- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou às juízas que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que as juízas busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as juízas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVIII. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XIX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via

- Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XX. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Lages para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Lages e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises

realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

A Diretora da 3ª Vara do Trabalho, Adriana Sasso Corrêa, comentou acerca da dificuldade em relação aos processos que são devolvidos do TST, pois as alterações referentes aos procuradores das partes não são registradas no PJe do 1º Grau, causando a necessária análise de todo o processo que tramitou no TST.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Lages, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, comentou acerca da Comissão de Prevenção ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, cujo canal de comunicação é a Ouvidoria do TRT12, havendo inclusive a Ouvidoria da mulher, para os casos específicos.

A Exma. Juíza Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi, agradeceu e parabenizou a gestão da Corregedoria Regional, pelas novas práticas utilizadas com as oficinas de convênios e inteligência artificial. Destacou que ter a Corregedoria como parceira é o que as unidades necessitam.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações constantes no [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Lages. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000090-43.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria